

Unidade-Disciplina-Trabalho

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E RECURSOS NATURAIS

Direção dos Serviços Geográficos e Cadastrais



Exm^o. Senhor,
Diretor da Rádio de São Tomé e Príncipe

S. Tomé

Nossa Referência: OF/MOPIRNA-DSGC/385/2025

COMUNICADO DE IMPRENSA

A Direção dos Serviços Geográficos e Cadastrais (DSGC) da República Democrática de São Tomé e Príncipe vem, por este meio, repudiar de forma veemente as falsas e difamatórias informações recentemente veiculadas por alguns cidadãos e difundidas pela RSTP, relativas a alegadas irregularidades na delimitação de áreas projetadas, supostamente praticadas por um funcionário desta Direção, o Sr. Osvaldo do Nascimento.

De acordo com as referidas alegações, o funcionário em causa teria “vendido terrenos” em zonas destinadas a infraestruturas viárias e estaria “a destruir plantações” para remarcar áreas.

A DSGC rejeita categoricamente tais acusações, por serem falsas, desprovidas de qualquer base factual e atentatórias da honra e da credibilidade de um servidor público que, no estrito cumprimento das suas funções, procedeu à delimitação técnica de áreas conforme o plano urbanístico e cadastral em vigor, em estreita concertação com a Associação dos Pequenos Agricultores e os legítimos detentores dos títulos de posse da área em causa.

É importante esclarecer que os autores dessas alegações são indivíduos que ocupam de forma ilegal e abusiva terrenos pertencentes ao domínio público, sem qualquer título legítimo de posse.

Esses ocupantes irregulares, com o pretexto de práticas agrícolas, têm vindo a apropriar-se indevidamente de áreas reservadas ao Estado, e em muitos casos, procedem à venda ilícita de parcelas a terceiros, com o intuito de obter benefício económico pessoal à margem da lei.

Trata-se, portanto, de invasores que procuram manipular a opinião pública e intimidar as autoridades competentes, utilizando acusações infundadas como forma de legitimar ocupações ilegais e travar o processo de ordenamento territorial que a DSGC tem vindo a implementar de forma rigorosa e transparente.

A Direção dos Serviços Geográficos e Cadastrais informa ainda que não existe qualquer processo judicial, disciplinar ou administrativo instaurado contra o funcionário mencionado, reforçando que este atuou exclusivamente dentro do quadro legal e técnico das suas atribuições.

Face à gravidade das falsas denúncias e dos atos de usurpação de terrenos públicos, a DSGC decidiu remeter o caso às autoridades competentes, procedendo à apresentação de uma queixa-crime contra os referidos invasores e autores das falsas informações, de modo a responsabilizá-los judicialmente pelos danos causados à imagem da instituição e ao bom nome do funcionário em causa.

A DSGC lamenta profundamente que a RSTP tenha difundido tais alegações sem previamente ouvir o visado nem esta Direção, violando os princípios elementares de rigor, objetividade e equilíbrio jornalístico. Tais práticas, para além de promoverem a desinformação e o sensacionalismo, contribuem para fragilizar a confiança nas instituições públicas e desrespeitar o trabalho sério e técnico desenvolvido pelos seus profissionais.

A Direção dos Serviços Geográficos e Cadastrais reitera o seu firme compromisso com a transparência, a legalidade, a ética e o serviço público, reafirmando a sua determinação em defender o património do Estado e garantir o cumprimento da lei no ordenamento territorial nacional.

Mantém-se igualmente disponível para prestar todos os esclarecimentos necessários aos órgãos de comunicação social e à sociedade em geral, sempre no respeito pelos princípios da verdade e da responsabilidade institucional.

Direção dos Serviços Geográficos e Cadastrais em S. Tomé em 13 de Outubro de 2025.

P' O director

Arq. Ekeseni Bragança